

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.147, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

XX - Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER.”
(NR)

Art. 2º Fica acrescentada à Seção IV do Capítulo I do Título II, da Lei Complementar nº 28, de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007, a seguinte Subseção:

“Subseção XVI-E

Da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

Art. 46-E. Compete à Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER formular, implementar, coordenar e executar a política governamental de aproveitamento e exploração dos recursos minerais e energéticos, bem como promover a interlocução junto ao Ministério de Minas e Energia e suas entidades vinculadas, objetivando melhorar o conhecimento geológico, através do mapeamento, da avaliação e cadastramento do potencial mineral do Estado, além das pesquisas energéticas, competindo-lhe:

I - exercer as atividades de pesquisa, a lavra, avaliação, fomento e aproveitamento de recursos minerais e energéticos, supervisionar e fiscalizar tais atividades, no âmbito dos organismos estatais e privados, respeitada a competência da União;

II - controlar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, a exportação e importação de bens minerais;

III - desenvolver e executar programas, projetos, processos e atividades relacionadas a minas e energia e a outros segmentos industriais e comerciais correlatos, observados os limites da competência estadual;

IV - fornecer aos órgãos competentes do Estado os dados relativos à mineração e à produção e distribuição de energia, para cobrança de royalties e tributos pertinentes;

V - elaborar estudos e projetos, gerenciar, supervisionar e executar a política governamental relacionada ao aproveitamento das energias renováveis, com foco na produção de etanol, biodiesel, biomassa, e de energia solar e eólica;

VI - promover a articulação e integração de ações com órgãos federais e municipais, e com a sociedade civil, visando a implementação de programas de eficiência e desenvolvimento energético e de aprimoramento científico e tecnológico em Energia de interesse do Estado, efetuando os respectivos monitoramentos;

VII - elaborar o balanço e o modelo energético do Estado, tendo presente a política energética do Governo Federal e os interesses do Piauí;

VIII - elaborar políticas de incentivo ao uso de energias renováveis, através de Mecanismos de Desenvolvimento Limpos (MDL), aumentando a participação de energias renováveis na matriz energética Estadual;

IX - fornecer assessoria técnica e normativa aos órgãos do Estado responsáveis pela atração de novos investimentos em energias renováveis, especialmente eólica e solar;

X - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis terá a seguinte estrutura básica:

I - Gabinete do Secretário;

II - Assessoria Técnica;

III - Diretoria Administrativa Financeira;

IV - Diretoria de Recursos Minerais;

V - Diretoria de Petróleo e Gás;

VI - Diretoria de Energias Renováveis;

VII - gerências;

VIII - coordenações;

IX - supervisões.” (NR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - detalhar a estrutura e as atribuições dos órgãos de que trata o art. 3º e expedir todos os atos regulamentares e regimentais que decorram, implícita ou explicitamente, das disposições da presente Lei, inclusive os que se relacionem com pessoal, material e patrimônio;

II - remanejar dotações e efetuar modificações orçamentárias decorrentes do disposto nesta Lei;

III - transferir, gradualmente, à SEMINPER obrigações legais e contratuais, os contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres firmados por órgãos da Administração estadual, cujas atribuições venham integrar as da SEMINPER estabelecidas nesta Lei, observados os interesses e conveniências do serviço público;

IV - criar o Conselho Estadual de Geologia e Mineração e detalhar a composição do mesmo, que será subordinado à Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.

Art. 4º O Fundo de Apoio à Pesquisa e à Exploração Mineral do Piauí - FEMUPI passará a ser administrado pela Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias renováveis - SEMINPER.

Parágrafo único. Fica vinculada à SEMINPER a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.

Art. 5º Fica criado o cargo de Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.

Parágrafo único. O quadro de cargos em comissão previstos no anexo único desta Lei, salvo o de secretário, será constituído por meio do remanejamento e renomeação de cargos já existentes na estrutura administrativa do Estado do Piauí, na forma de regulamento, não podendo gerar aumento de despesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicada por incorreção - publicação anterior: DOE nº 237, de 20-12-2011, págs. 6 e 7

LEI Nº 6.147, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

ANEXO ÚNICO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário	01	-
Assessor Técnico II	01	DAS-3
Assessor Técnico III	01	DAS-4
Assistente de Serviços I	02	DAS-1
Assistente de Serviços II	02	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativa Financeira	01	DAS-4
Gerente Administrativo Financeiro	01	DAS-3
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	DAS-2
Coordenador de Orçamento e Contabilidade	01	DAS-2
Coordenador de Administração de Recursos de Informática	01	DAS-2
Coordenador de Convênios	01	DAS-2
Diretor de Unidade de Recursos Minerais	01	DAS-4
Gerente de Recursos Minerais	01	DAS-3
Coordenador de Exploração Mineral	01	DAS-2
Diretor de Petróleo e Gás	01	DAS-4
Gerente de Estudos e Planejamento de Energias Fósseis	01	DAS-3
Diretor de Energias Renováveis	01	DAS-4
Gerente de Estudos e Planejamento de Energias Renováveis	01	DAS-3
Coordenador de Energia Solar Eólica	01	DAS-2



LEI Nº 6.157, DE 19 DE Janeiro DE 2012

Estabelece a competência da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí para a gestão dos recursos destinados ao pagamento das obrigações contraídas pelo Estado do Piauí e por entidades da sua Administração indireta em contratos de parceria público-privada e gestão do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Piauí - FGP-PI, autoriza a transferência de parcela dos recursos do Estado do Piauí para fins de adimplemento e garantia das obrigações contraídas pelo Estado e entidades da sua Administração indireta em contratos de parceria público-privada, nos termos dos arts. 14 e 15 da Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí - PPP Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Compete à Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito privado, constituída como sociedade de economia mista, de capital autorizado, conforme autorização da Lei Estadual nº 5.823, de 30 de dezembro de 2008:

I - a gestão dos recursos destinados ao pagamento das obrigações contraídas pelo Estado do Piauí e por entidades da sua Administração indireta em contratos de parcerias público-privadas;

II - a gestão do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Piauí - FGP-PI, nos termos dos arts. 14 e 15 da Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005.

Parágrafo único. Para fins de adimplemento e garantia de contratos de parceria público-privadas, fica autorizada a transferência de recursos do Estado do Piauí à Agência e ao FGP-PI.

Art. 2º A Agência deverá manter os recursos que lhe sejam transferidos na forma do inciso I do art. 1º desta Lei, segregados dos demais recursos de sua titularidade, em contas correntes específicas a serem abertas em instituição financeira no Brasil (agente financeiro) destinando-os, exclusivamente, ao adimplemento das obrigações contraídas pelo Estado do Piauí e suas entidades da Administração indireta em contratos de parceria público-privada, sob pena de responsabilização dos seus administradores, nos termos da lei.

§ 1º Será celebrado contrato de administração de contas entre a Agência e o agente financeiro, tendo como interveniente o Estado do Piauí, no qual serão estabelecidas todas as obrigações referentes à gestão e à transferência de recursos de que trata o **caput** deste artigo, inclusive a responsabilidade solidária entre as partes sobre a gestão dos ativos.

§ 2º A Agência poderá autorizar o agente financeiro a transferir os recursos diretamente à conta do concessionário, conforme disposto nos contratos de parceria público-privada.

Art. 3º A Agência deverá manter os recursos que lhe sejam transferidos na forma do inciso II do art. 1º desta Lei, segregados dos demais recursos de sua titularidade, mantidos no FGP-PI, destinando-os, exclusivamente, à garantia das obrigações contraídas pelo Estado do Piauí e suas entidades da Administração indireta em contratos de parceria público-privada, sob pena de responsabilização dos seus administradores, nos termos da Lei.

Parágrafo único. A Agência poderá autorizar o agente financeiro a aplicar os recursos mantidos no FGP-PI, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 4º Fica o agente financeiro responsável pelo repasse dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE autorizado a efetuar a transferência do valor correspondente a 8% (oito por cento) dos recursos financeiros oriundos desse Fundo, destinados ao Estado do Piauí, à Agência, na forma do disposto no art. 2º desta Lei.

§ 1º Os recursos do FPE transferidos à Agência na forma do **caput** deste artigo deverão ser utilizados para o adimplemento de obrigações assumidas pelo Poder Público em contratos de parceria público-privada e o montante excedente, caso necessário, será utilizado para a constituição de mecanismo de garantia em favor de parceiro privado em contratos de parceria público-privada.

§ 2º Adimplidas as contraprestações assumidas pelo Estado do Piauí e por entidades da sua Administração indireta em contratos de parceria público-privada e integralizado o montante necessário de garantia do FGP-PI, o saldo de recursos de que trata o **caput** deste artigo deverá ser destinado ao Tesouro do Estado do Piauí.

Art. 5º O pagamento das obrigações contraídas pelo Estado do Piauí e entidades da sua Administração indireta em contratos de parceria público-privada obedecerá a procedimento a ser disciplinado nos respectivos contratos de parceria público-privada e seus anexos.

Art. 6º Os recursos da Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico - CIDE que serão utilizados, exclusivamente, para constituição de garantia pública em favor de parceiro privado, nos contratos de parceria público-privada que tenham como objeto serviços relacionados à infraestrutura de transportes, conforme o art. 1º, § 1º, III, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (Federal), serão constituídos patrimônio de afetação no FGP-PI.

Parágrafo único. O patrimônio de afetação não se comunicará com o restante do patrimônio do FGP-PI, ficando vinculado exclusivamente à garantia em virtude da qual tiver sido constituído, não podendo ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações relativas ao FGP-PI.

Art. 7º Para a execução da garantia, em caso de inadimplemento pelo Poder Público, o parceiro privado deverá acionar o FGP-PI por meio de correspondência à Agência, com aviso de recebimento e com cópia da fatura anexa, que será considerada pela Agência somente no caso de:

I - crédito líquido e certo, constante de título exequível, aceito e não pago pelo parceiro público, a partir do quadragésimo quinto dia do seu vencimento; e

II - débitos constantes das faturas emitidas e ainda não pagas pelo parceiro público, desde que, transcorridos mais de noventa dias de seu vencimento, não tenha havido sua rejeição expressa por ato motivado.

§ 1º A Agência deverá comunicar, por meio de correspondência com aviso de recebimento, a solicitação de execução da garantia ao órgão superior do ordenador de despesa responsável pela parceria público-privada, bem como indagar sobre a pertinência do pleito do parceiro privado, estabelecendo o prazo máximo de dez dias para sua manifestação e regularização.

§ 2º Cabe à Agência realizar diligências, no prazo estabelecido no § 1º, perante o órgão superior do ordenador de despesa responsável pela parceria público-privada, com o intuito de verificar a pertinência da solicitação do parceiro privado, consoante cláusulas previstas no contrato de parceria público-privada.

§ 3º Verificada a certeza e exatidão do pedido de execução de garantia, fica a Agência obrigada a honrá-la com os recursos do FGP-PI prestados como garantia ao parceiro privado, caso ainda não tenha sido efetuado o pagamento pelo ordenador de despesa ou a publicação de ato motivado de rejeição expressa da fatura, no prazo máximo de cinco dias úteis, contado do decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, devendo encaminhar correspondência ao ordenador de despesa.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, autorizando a Secretaria da Fazenda a adotar as medidas pertinentes ao cumprimento desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 049



LEI Nº 6.158, DE 19 DE Janeiro DE 2012

Altera a Lei nº 4.115, de 22 de junho de 1987, que criou a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Urbano, que dispõe sobre o nome, os objetivos, atribuições, receitas e a destinação do Fundo Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Urbano, criado pela mesma Lei.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 4.115, de 22 de junho de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Fica criado o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMAM, órgão de administração financeira, de natureza contábil, com a finalidade de apoiar em caráter supletivo os programas de trabalho relacionados com o meio ambiente e execução de programas elaborados ou coordenados pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os arts. 12-A e 12-B à Lei nº 4.115, de 22 de junho de 1987, com a seguinte redação:

“Art. 12-A. São objetivos do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM:

I - centralizar recursos financeiros para execução das políticas e projetos a cargo da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR;

II - financiar, total ou parcialmente, projetos relacionados com a preservação e conservação do meio ambiente, o desenvolvimento científico e tecnológico e o desenvolvimento urbano, aprovados pela SEMAR;

III - subsidiar despesas com pessoal dos órgãos e entes das Administrações Públicas estadual e municipal, que participem dos projetos desenvolvidos ou coordenados pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

IV - custear a aquisição de instrumental de laboratório e assemelhados, aparelhos, equipamentos e acessórios, material permanente e de consumo, necessários ao desenvolvimento de ações e projetos desenvolvidos ou coordenados pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

V - financiar pesquisas e experimentações científicas, consideradas prioritárias pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, através das câmaras especializadas que o compõem;

VI - financiar projetos que visem à absorção e à difusão de tecnologia pelas instituições de ensino e pelos institutos de pesquisa, nas áreas de preservação e conservação do meio ambiente, desenvolvimento científico e tecnológico e desenvolvimento urbano;

VII - financiar a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos diretamente vinculados às pesquisas e aos projetos relacionados com a preservação e a conservação do meio ambiente, desenvolvimento científico e tecnológico e desenvolvimento urbano;

VIII - apoiar projetos de educação ambiental propostos por instituições públicas ou instituições privadas sem fins lucrativos. ¶

Art. 12-B. Constituirão receitas do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM:

- I - dotações consignadas no Orçamento do Estado e créditos adicionais que lhe sejam destinados;
- II - taxas e/ou preços públicos e multas cobradas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e recursos decorrentes da cobrança por serviços públicos referentes a expedição de licenças, realização de análises laboratoriais e outros serviços;
- III - indenizações decorrentes das ações ajuizadas com respaldo na legislação pertinente à preservação e conservação do meio ambiente;
- IV - recursos auferidos pela prestação de serviços ou alienação de bens pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- V - auxílios, subvenções, contribuições, transferências de recursos financeiros oriundos de convênios firmados pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, objetivando apoiar ações no âmbito do Fundo;
- VI - licenciamento de patentes e inventos financiados com seus recursos disponíveis;
- VII - doações efetivadas por pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
- VIII - rendas decorrentes de operações que envolvam atividades de pesquisa nas execuções das políticas de preservação e conservação do meio ambiente, de desenvolvimento científico e tecnológico e de desenvolvimento urbano;
- IX - recursos provenientes de incentivos fiscais;
- X - operações de crédito realizadas com seus recursos disponíveis;
- XI - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária, provenientes da aplicação financeira de seus recursos;
- XII - aplicação de seus recursos disponíveis em operações financeiras, mediante prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo Estadual;
- XIII - amortizações, juros e outros encargos decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos com seus recursos disponíveis;
- XIV - saldos de exercícios financeiros anteriores;
- XV - outras receitas diversas." (AC)

Art. 3º O art. 13 da Lei nº 4.115, de 1987, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. A operacionalização do Fundo Estadual do Meio Ambiente compreenderá uma gerência técnica e uma gerência financeira.

§ 1º A Gerência Técnica será exercida pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA.

§ 2º A Gerência Financeira será exercida pela Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, através do seu titular." (NR)

Art. 4º Ficam acrescidos os arts. 13-A a 13-F à Lei nº 4.115, de 1987, com as seguintes redações:

"Art. 13-A. O Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM será representado, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pelo Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA.

Art. 13-B. A movimentação e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente serão realizadas pela Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante prévia e expressa autorização do Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, e em conformidade com o Plano Anual de Aplicação, por ele aprovado.

Art. 13-C. Os recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente serão aplicados na forma desta Lei, destinando valor de até 10% (dez por cento) para automanutenção do Fundo.

Art. 13-D. O saldo positivo do Fundo Estadual do Meio Ambiente, apurado em balanços, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 13-E. Os recursos constitutivos do Fundo Estadual do Meio Ambiente serão depositados em instituição bancária oficial, em conta de arrecadação própria, salvo disposição expressa em contrário, constante de contratos, convênios, ajustes ou acordos.

Art. 13-F. As prestações de contas relativas à receita e despesa do Fundo Estadual do Meio Ambiente serão submetidas, nos prazos legais, ao Tribunal de Contas do Estado, pelo Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA." (AC)

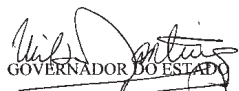
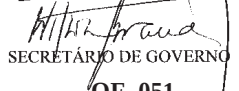
Art. 5º O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA baixará Resolução aprovando o Regimento Interno do Fundo Estadual do Meio Ambiente, no prazo de seis meses, contados da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Fundo Estadual do Meio Ambiente fixará as normas disciplinadoras de suas atividades e as normas pertinentes às aplicações e ao controle dos seus recursos constitutivos, inclusive no mercado financeiro.

Art. 6º Revoga-se o parágrafo único do art. 12, da Lei nº 4.115, de 22 de junho de 1987.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 051



LEI Nº 6.159, DE 19 DE Janeiro DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, no âmbito do PRODETUR NACIONAL, com a Corporação Andina de Fomento - CAF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Corporação Andina de Fomento - CAF, operação de crédito no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR NACIONAL até o montante de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), observadas as condições a serem estabelecidas pela CAF no que se refere a prazo, juros, correção monetária e demais encargos, quando da assinatura do Acordo de Empréstimo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata este artigo destinam-se, exclusivamente, ao PRODETUR NACIONAL.

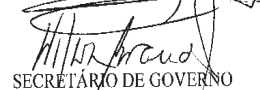
Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a oferecer como garantia para a realização da operação de crédito objeto desta Lei, as cotas e receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a" e II, da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no Orçamento Geral do Estado ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Orçamento Geral do Estado consignará anualmente os recursos destinados à amortização das prestações do principal e ao pagamento dos acessórios da dívida autorizada por esta Lei, bem como para atender aos compromissos de contrapartida de recursos próprios na fase de execução do PRODETUR NACIONAL.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 052

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0533/11, de 19 de dezembro de 2011, da Secretaria da Justiça, AP.010.1.007698/11-84,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA**, Matrícula nº 124175-3, do cargo efetivo Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 09 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0534/11, de 20 de dezembro de 2011, da Secretaria da Justiça, AP.010.1.007697/11-71,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KÁSSIO LEAL PARAIBA**, Matrícula nº 258260-X, do cargo efetivo Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO****DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2893/11/GP, de 05 de setembro de 2011, da Câmara dos Deputados,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, **sem ônus para o órgão de origem**, a servidora **BENITA RIBEIRO BARRADAS OSÓRIO**, Matrícula nº 82.257-4, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LORENA DE SOUZA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO**DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

UWE WEIBRECHT, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2012.

DANIELLE MAXIMO DE CARVALHO LEANDRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2012.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSIANE MARIA DOS SANTOS SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2012.

OF. 0053 - 057

PORTARIAS E RESOLUÇÕESGOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI

Diretoria Geral

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Designa a Comissão Especial de Licitações – **CEL** do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 42, inciso X, do Decreto Estadual Nº 6686/86,

RESOLVE

CONSTITUIR, uma comissão especial composta pelo Advogado, MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS, adv. CLÓVIS PORTELA VELOSO, o Engenheiro, Classe C, ref. 53, JOÃO DE BRITO RAPOSO FILHO e os suplentes: Engenheiro, Classe C, ref. 53, FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO e o Chefe da Procuradoria Jurídica, o Advogado, EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da Concorrência Pública Nº 002/2012, que tem como objeto a Execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação / Recuperação) nas seguintes Rodovias: PI – 110, Trecho: Batalha / Piracuruca; PI – 211, Trecho: Esperantina / Joaquim Pires / Pau do Honório; PI – 212, Trecho: Barras / Nossa Senhora dos Remédios / Porto; PI – 112, Trecho: Porto / Campo Largo e outros trechos sempre que a necessidade assim exigir, no total inicial de 100,00 km de extensão, que fazem parte do Território de Desenvolvimento dos Cocais.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engº SEVEROMARIA EULÁLIO FILHO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Designa a Comissão Especial de Licitações – **CEL** do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 42, inciso X, do Decreto Estadual Nº 6686/86,

RESOLVE

CONSTITUIR, uma comissão especial composta pelo Advogado, MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS, adv. CLÓVIS PORTELA VELOSO, o Engenheiro, Classe C, ref. 53, JOÃO DE BRITO RAPOSO FILHO e os suplentes: Engenheiro, Classe C, ref. 53, FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO e o Chefe da Procuradoria Jurídica, o Advogado, EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da Concorrência Pública Nº 003/2012, que tem como objeto a Execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação / Recuperação) nas seguintes Rodovias: PI – 366, Trecho: José de Freitas / Lagoa Alegre; PI – 111, Trecho: Lagoa Alegre / União; PI – 352, Trecho: Altos / Coivaras; PI – 221, Trecho: Altos / Alto Longá; PI – 223, Trecho: Ent. PI – 221 / Beneditinos / Pau D' Arco e outros trechos sempre que a necessidade assim exigir, no total inicial de 100,00 km de extensão, que fazem parte do Território de Desenvolvimento Entre Rios.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engº SEVEROMARIA EULÁLIO FILHO

Diretor Geral

OF. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

Portaria nº 12.000/003/GS Teresina-PI., 18 de janeiro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

LOTAR o servidor **CARLOS EDUARDO MENESES DE ANDRADE**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº 108473-9, na Gerência e Administração de Recursos de Informática desta Secretaria de Segurança, devendo atuar junto ao Sistema da Delegacia Virtual.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 18 DE janeiro DE 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHÃES JÚNIOR
Diretor de Gestão Interna/SSP-PI

OF. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 032/2012

Teresina, 18 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de janeiro de 1994, a Portaria GSF Nº. 622/2009, de 07 de dezembro de 2009, e ainda o Memo CSD nº. 001/2012, de 17 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria GSF nº 010/2012, datada de 05 de janeiro de 2012.

Art. 2º Designar os servidores **MARCOS VINICIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº. 161.511-4 – **Presidente**, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº. 002.235-7 – **Secretário**, **JEFFERSON DE MORAES MARINHO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional nº. 002.959-9 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, com a finalidade de apurar a devida responsabilidade pelos danos causados ao erário, em face de sinistro envolvendo veículo de propriedade desta SEFAZ, modelo MMC L200, 4X4 GL, ano 2008, cor branca, de Placa NIP-3020, ocorrido no dia 11/11/2011, no município de Luis Correia, conforme Boletim de Acidente de Trânsito nº. 1009818, de 17/11/2011; MEMO: GCAPFT. Nº 102/2011, de 18/11/2011; MEMO/UNITRAN/GELOG/Nº. 191/2011, de 18/11/2011; MEMO/UNITRAN/Nº. 221/2011, de 21/11/2011 e Informação da CSD, datada de 03/01/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de janeiro de 2012.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
DIRETORIA GERAL



PORTARIA Nº. 048, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

Nomeação de Oficiais PM para a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 6º, I, II, III, IV e VIII do Decreto Estadual Nº 13.565, de 10/03/09, e diante das determinações dos órgãos de fiscalização para com este Nosocômio, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Oficiais PM a seguir para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do HPMPPI:

- * 1º Tenente QOPM RGPM 10.11532-94 FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA – Presidente;
- * Capitão QOPM RGPM 10.11839-94 ETEVALDO FERNANDES BEZERRA – Membro;
- * Capitão QOAPM ID 104377842-0 ADONIAS PEDREIRA DOS SANTOS LOPES – Membro;

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Cel QOPM
Diretor Geral do HPMPPI

OF. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PORTARIAS DOE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA GDPG - Nº 609/2011

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria GDPG Nº 138/2011 que designou o Defensor Público, **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO**, para atuar, **em regime de substituição**, na 1ª Defensoria Pública Cível da Capital.

PORTARIA GDPG - Nº 610/2011

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GDPG Nº 599/2011 que lotou o Defensor Público **GERIMAR DE BRITO VIEIRA** na 3ª Defensoria Pública Cível, em conformidade com o art. 4º, II, alínea “c”, da Resolução CSDPPI Nº 022/2011.

PORTARIA GDPG - Nº 611/2011

LOTAR o Defensor Público **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** na 3ª Defensoria Pública Cível, em conformidade com o art. 4º, II, alínea “c”, da Resolução CSDPPI Nº 022/2011.

PORTARIA GDPG - Nº 612/2011

LOTAR o Defensor Público **GERIMAR DE BRITO VIEIRA** na 1ª Defensoria Pública Cível, em conformidade com o art. 4º, II, alínea “a”, da Resolução CSDPPI Nº 022/2011.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 27 de dezembro de 2011.

Norma Brandão de Lavenère M. Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

O REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

* Portaria nº 0834, de 27 de setembro de 2011 - Designar os Professores, a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central do Concurso Público/2011 para o ingresso na carreira do Magistério Superior da Universidade Estadual do Piauí.

- * Prof. Dr. Nunga Cardoso Batista
- * Prof. MSc. Pedro Rodrigues Magalhães Neto
- * Prof. Dr. Helano Diógenes Pinheiro
- * Profa. Dra. Francisca Lúcia de Lima
- * Prof. Esp. João Luís Naves da Silva
- * Profa. Ms. Cleide Maria Arraes Rezende

Teresina, 19 de janeiro de 2012

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA

Reitor

OF. 010

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2012

Convênio: Nº 07/07 Processo: Nº 16.1397/2007
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Paulistana – PI.
Objeto do Convênio: Reforma do terminal Rodoviário do município de Paulistana – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 16.01.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 29/08 Processo: Nº 16.456/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Gilbués – PI.
Objeto do Convênio: Construção de uma Praça na rua Humé, no município de Gilbués – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 16.01.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 67/08 Processo: Nº 16.514/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Socorro do Piauí – PI.
Objeto do Convênio: Construção de 4.490,00m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Socorro do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 13.01.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extratos de Convênios – 2012

Espécie: Convênio Nº 001/2011 Processo Administrativo nº 16.441/11
Participes: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura e a Itainópolis Câmara Municipal – PI.
Objetivo: Complemento da Construção do Prédio da Câmara Municipal de Itainópolis, neste Estado.

Crédito Orçamentário: Os recursos deste Convênio serão provenientes do Governo do Estado do Piauí, e sua liberação será processada através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Unidade Orçamentária: 16101, Programa: 29, Projeto/Atividade: 2.347, Elemento da Despesa 4440.51 e FR-00. Valor: R\$ 107.912,55 (Cento e Sete Mil Novecentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), sendo R\$ 106.833,42 (Cento e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) da CONCEDENTE e R\$ R\$ 1.079,13 (Um Mil Setenta e Nove Reais e Treze Centavos), que serão repassados em 03 (três) ou mais parcelas condicionada à manutenção da regularidade da Conveniente perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Data da Assinatura: 22.12.2011.

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Concedente) e Erivan Osmundo dos Santos (pela Conveniente).

Extratos de Contratos – 2012

Referência: Contrato Nº 01/2012 - Processo Nº 16.720/11

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Construtora Mercon Ltda

Objeto: Reforma do Arquivo Público do Estado “Casa Anísio Brito”, em Teresina – PI.

Licitação: Tomada de Preços nº 05/2011 – CPL

Valor Global: R\$ 147.506,57 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Vigência Contratual: 195 (cento e noventa e cinco) dias

Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.1545121; Projeto: 1.145; Natureza da Despesa: 4490-51 e FR – 00.

Data da Assinatura: 16.01.2012

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Charles de Carvalho Barradas (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 02/2012 - Processo Nº 16.587/11

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Construir Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução das Obras e Serviços de Reforma do Prédio da Secretaria de Comunicação do Estado do Piauí – SECOM, Em Teresina-Pi.

Licitação: Tomada de Preços nº 04/2011 – CPL - Repetição

Valor Global: R\$ 137.641,59 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Vigência Contratual: 195 (cento e noventa e cinco) dias

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16.101 15451 21 1.145; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso - 00.

Data da Assinatura: 16.01.2012

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Kenio Lima Araújo (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 03/2012 - Processo Nº 16.551/11

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Construir R.M Ltda.

Objeto: execução das obras e serviços de infraestrutura (implantação da obra, guarita controle de veículos leves e pesados, administração e cerca perimetral) da zona de processamento de exportação de Parnaíba-ZPE, no município de Parnaíba-PI.

Licitação: Concorrência nº 03/2011 – CPL

Valor Global: R\$ 1.831.746,67 (um milhão oitocentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento) dias.

Vigência Contratual: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias

Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.1545121; Projeto: 1.145; Natureza da Despesa: 4490-51 e FR – 00.

Data da Assinatura: 18.01.2012

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Roberto Tajra Melo filho (pela Contratada).

OF. 058

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **9:00 (nove) horas do dia 07 de fevereiro de 2012**, receberá propostas para Reforma do Prédio da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, na cidade de Teresina, estado do Piauí. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Dotação Orçamentária: Classificação: **16101.15 451 21 1.145**; Natureza da Despesa: **4490-51** e FR - **00**. O Edital, Projeto, Especificações e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2012.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Dias de Castro Neto
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI comunica o cancelamento da publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 001/2011 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 232/2011, celebrado entre a SEDUC/PI e a senhora Marlene Nunes Feitosa, por haver sido publicado indevidamente no D.O.E.-PI nº 237, de 20/12/12, pág. 17. Teresina (PI), 04 de janeiro de 2012. Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI.

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI comunica o cancelamento da publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 001/2011 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 107/2011, celebrado entre a SEDUC/PI e a CEFHE – Cooperativa Educacional Frei Henrique, por haver sido publicado indevidamente no D.O.E. - PI nº 237, de 20/12/12, pág. 19. Teresina (PI), 10 de janeiro de 2012. Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI.

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI comunica o cancelamento da publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 001/2011 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 077/2011, celebrado entre a SEDUC/PI e o senhor Ivan Joel de Carvalho, por haver sido publicado indevidamente no D.O.E.-PI nº 237, de 20/12/12, pág. 20. Teresina (PI), 04 de janeiro de 2012. Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI.

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI comunica o cancelamento da publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 001/2011 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 033/2011, celebrado entre a SEDUC/PI e a senhora Valdeci da Silva Mata de Macêdo Ruben, por haver sido publicado indevidamente no D.O.E. - PI nº 237, de 20/12/12, pág. 21. Teresina (PI), 10 de janeiro de 2012. Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI.

OF. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/SSP-PI/2012

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADA(S): C. R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA (CNPJ Nº 05.106.833/0001-55)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ASRP Nº 001/SSP-PI/2012 (PROCESSO Nº 004/2011 – CLC/MPPI Nº 02/2011 - LIBERAÇÃO Nº 038/2011/CLC/MPPI)

PROCESSO: PROCESSO Nº 179/SSP-PI/2012

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS, SOMENTE LÍQUIDO, MARCA REGINA E CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, DE 200 ML, MARCA REGINA.

VALOR: ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS, SOMENTE LÍQUIDO, MARCA REGINA – R\$ 3,93 A UNID; CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, DE 200 ML, MARCA REGINA – R\$ 12,39 A UNID.

PRazo DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012, OU ATÉ EXAURIMENTO DA QUANTIDADE MÁXIMA ESTABELECIDA NA LIBERAÇÃO Nº 038/2011/CLC/MPPI.
FONTE DE RECURSO: 00, NATUREZA DA DESPESA Nº 3.3.90.30.
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12101.04.122.90.2.192

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2012

Raimundo Nonato Leite Barbosa
Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 011/12

Processo nº 2430/11

Objeto: Materiais médicos hospitalares

Empresa: E. M. M. MOTA – DISTRIBUIDORA MULTIMED

Valor Total: R\$ 184.773,90 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três mil e noventa centavos)

Data assinatura: 06.01.2012

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação: Ato de cooperação técnica nº 01/2011-PMAB/PI,

Pregão Presencial nº 001/2011 – PMAB/PI, Lei 8.666/93

Contrato nº 012/12

Processo nº 2430/11

Objeto: Materiais médicos hospitalares

Empresa: D. R. C. COMERCIO LTDA

Valor Total: R\$ 80.838,97 (Oitenta mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)

Data assinatura: 06.01.2012

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação: Ato de cooperação técnica nº 01/2011-PMAB/PI,

Pregão Presencial nº 001/2011 – PMAB/PI, Lei 8.666/93

Contrato nº 013/12

Processo nº 2430/11

Objeto: Materiais médicos hospitalares

Empresa: REMAC – ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$ 107.019,50 (Cento e sete mil e dezenove reais e cinquenta centavos)

Data assinatura: 06.01.2012

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação: Ato de cooperação técnica nº 01/2011-PMAB/PI,

Pregão Presencial nº 001/2011 – PMAB/PI, Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01 à Autorização de Materiais nº 75/11

Processo: 2854/11

Objeto: Suplementar ao contrato quantidades e valores

Empresa: AGRILAC AGROINDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA

Valor Suplementado: R\$ 18.551,20 (Dezoito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 10.01.2012

Fundamentação: Art. 65, I, alínea b, §1º da Lei 8.666/93

**Termo Aditivo nº 01 à Autorização de Materiais nº 109/11**

Processo: 2854/11

Objeto: Suplementar ao contrato quantidades e valores

Empresa: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

Valor Suplementado: R\$ 21.805,00 (Vinte e um mil e oitocentos e cinco reais)

Data da Assinatura: 10.01.2012

Fundamentação: Art. 65, I, alínea b, §1º da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01 à Autorização de Materiais nº 55/11

Processo: 2853/11

Objeto: Alterar o número da autorização de materiais 55/11 para 131/11

Empresa: SAMUEL CASTELO B. TORRES – DISTRIBUIDORA PIMENTEL

Data da Assinatura: 10.01.2012

Fundamentação: Art. 65, Caput, §1º da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01 à Autorização de Materiais nº 131/11

Processo: 2853/11

Objeto: Suplementar ao contrato quantidades e valores

Empresa: SAMUEL CASTELO B. TORRES – DISTRIBUIDORA PIMENTEL

Valor Suplementado: R\$ 54.945,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 10.01.2012

Fundamentação: Art. 65, I, alínea b, §1º da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01 à Autorização de Materiais nº 55/11

Processo: 2853/11

Objeto: Suplementar ao contrato quantidades e valores

Empresa: SAMUEL CASTELO B. TORRES – DISTRIBUIDORA PIMENTEL

Valor Suplementado: R\$ 113.206,60 (Cento e treze mil e duzentos e seis reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 10.01.2012

Fundamentação: Art. 65, I, alínea b, §1º da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 015/2011

Processo: 2972/11

Objeto: Prorrogação de vigência contratual

Empresa: E. M. M. MOTA – DISTRIBUIDORA MULTIMED

Data da Assinatura: 10.01.2012

Vigência: 19.01.2013

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro

Coordenador da CPL/MDER

CPF: 470.301.783-00

OF. 028

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**EXTRATO DE CONTRATO / POR PRAZO DETERMINADO**

REF. PROC. 035290/2011/SESAPI

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988 e Lei Estadual nº 5.866/2009.**Objeto:** Prestação de Serviço.**Contrato nº 002/2012** - (Contratante: HGV. Contratado: Nagele de Sousa Lima – Vigência: 12 meses – Fonte de Recursos: HGV.**Contrato nº 003/2012** - (Contratante: HGV. Contratado: Arthêmis Moreira Magalhães – Vigência: 12 meses – Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.**Contrato nº 004/2012** - (Contratante: HGV. Contratado: Heyder de Moura Leal – Vigência: 12 meses – Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.**Contrato nº 005/2012** - (Contratante: HGV. Contratado: José Antonio Cantuária Monteiro Rosa – Vigência: 12 meses – Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina / PI 18 de janeiro de 2012.

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira

Diretor Geral/HGV

Sr. Eduardo André de Sousa Ramos

Pres. da Comissão de Licitação/HGV

OF. 037

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
PIRIPIRI-PI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da **CARTA CONVITE** abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas de apresentação das propostas.

* CARTA CONVITE nº **002 / 2012*** Objeto da Licitação: **MATERIAL PERMANENTE (BOMBA DE INFUSÃO DE SÉRINGA)*** Tipo de Licitação: **Menor preço por ITEM*** Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes*** Fonte de recursos: **FUNSAÚDE/SUS*** Data da Abertura: **24 de janeiro de 2012.*** Hora da Abertura: **14:00h*** Local: **Sala de Reuniões do H.R.C.R.**

Piripiri, 18 de janeiro de 2012

Floriza Rodrigues de Rezende Monte
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
H.R.C.R. – Piripiri-PI

OF. 009

GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
PRAÇA PADRE VIRGILIO, 167 - CENTRO
AMARANTE – PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 011/2011**PREGÃO Nº 004/2011****Assinatura** em 12 de outubro de 2011.

Publicado em 12/10/2011, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e lei Federal n. 8666/93.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

CONTRATADO: UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.989.121/0001-69, com sede e Fórum na cidade de Teresina – Piauí, na Rua Clodoaldo Freitas nº 637/A – Centro – Teresina – Piauí, denominada daqui por diante **Contratada**, neste ato representado por seu sócio administrador, **Sr. Antônio Lázaro de Souza Vieira**, portador da Carteira de Identidade nº 540.623-SSP/PI, CPF nº 306.389.843-00.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para o Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no Município de Amarante, conforme proposta, planilha anexa.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais).

PROCESSO: 006/2011**MODALIDADE:** PREGÃO

OF. 003



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



Diretoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004 / 2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 06 (seis) de fevereiro de 2012, às 11:00 (onze) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Construção de uma ponte em concreto armado com 30,00 m de extensão, localizada na PI – 329, trecho: Santa Rosa do Piauí / Cajazeiras do Piauí.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Tomada de Preços”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regrável para cópia.

Teresina, 18 de janeiro de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho

Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003 / 2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 06 (seis) de fevereiro de 2012, às 10:00 (dez) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Construção de uma ponte em concreto armado com 15,00 m de extensão, localizada na PI – 112, trecho: Porto / Campo Largo, Km 10.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Tomada de Preços”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regrável para cópia.

Teresina, 18 de janeiro de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho

Diretor Geral do DER/PI.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 06 (seis) de fevereiro de 2012, às 09:00 (nove) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente – AAUQ, e conservação do pavimento existente com aplicação de lama asfáltica de diversas Ruas na cidade de Picos – PI, com extensão total de 5,869 km.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Tomada de Preços”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regrável para cópia.

Teresina, 18 de janeiro de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho

Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003 / 2012

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina – Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2012, às 11:00 (onze) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação / Recuperação) nas seguintes Rodovias: PI – 366, Trecho: José de Freitas / Lagoa Alegre; PI – 111, Trecho: Lagoa Alegre / União; PI – 352, Trecho: Altos / Coivaras; PI – 221, Trecho: Altos / Alto Longá; PI – 223, Trecho: Ent. PI – 221 / Beneditinos / Pau D’ Arco e outros trechos sempre que a necessidade assim exigir, no total inicial de 100,00 km de extensão, que fazem parte do Território de Desenvolvimento Entre Rios.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação – CEL no 2º andar, do prédio do edifício sede do DER/PI. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal do expediente, mediante no recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto a Tesouraria desta Autarquia, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas.

Teresina, 19 de janeiro de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da CEL do DER/PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho

Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 002 / 2012

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina – Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2012, às 09:00 (nove) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação / Recuperação) nas seguintes Rodovias: PI – 110, Trecho: Batalha / Piracuruca; PI – 211, Trecho: Esperantina / Joaquim Pires / Pau do Honório; PI – 212, Trecho: Barras / Nossa Senhora dos Remédios / Porto; PI – 112, Trecho: Porto / Campo Largo e outros trechos sempre que a necessidade assim exigir, no total inicial de 100,00 km de extensão, que fazem parte do Território de Desenvolvimento dos Cocais.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação – CEL no 2º andar, do prédio do edifício sede do DER/PI. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal do expediente, mediante no recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto a Tesouraria desta Autarquia, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas.

Teresina, 19 de janeiro de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da CEL do DER/PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho

Diretor Geral do DER/PI

OF. 007



**INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2011

CONTRATO: Nº 001/2011

CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI

CONTRATADO: PIAUI SEERVIÇOS – PESSOA & BARBOSA LTDA
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD

DA ALTERAÇÃO: Acordam os pactuantes pela alteração do CONTRATO nº 001/2011, nos termos das cláusulas constantes do presente aditivo, não gerando direito de indenização pela CONTRATADA de acordo com o artigo 65, §§ 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II da Lei, nº 8.666/93

VINCULAÇÃO: O Contrato nº 001/2011 e seus aditivos ficam vinculados à Liberação nº 0074/2011 SEAD/DLC/PI, Pregão nº 034/2010, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Ofício IMEPI/INMETRO nº 374/2011 de 09.12.2011

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2011

ASSINATURAS: JOSÉ MESSIAS ANDRADE JUNIOR, Diretor Geral do IMEPI, GLEDSON CESAR EVERTON SILVA, Representante da Piauí – Pessoa e Barbosa Ltda. e PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário da SEAD.

OF. 006

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2011

CONTRATO: Nº 002/2011

CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI

CONTRATADO: PIAUI SEERVIÇOS – PESSOA & BARBOSA LTDA
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD

DA PRORROGAÇÃO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 002/2011, cujo objeto é a prestação de serviços (05 agentes de portaria diurnos, 06 agentes de portaria noturnos, 01 recepcionista I, 01 Aux. De Serviços Gerais), de 01.01.2012 até 31.12.2012.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II da Lei, nº 8.666/93

VINCULAÇÃO: O Contrato e seus aditivos ficam vinculados à Liberação nº 0635/2011 SEAD/DLC/PI, Pregão nº 034/2010, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Ofício IMEPI/INMETRO nº 0358/2011 de 30.11.2011

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2011

ASSINATURAS: JOSÉ MESSIAS ANDRADE JUNIOR, Diretor Geral do IMEPI, GLEDSON CESAR EVERTON SILVA, Representante da Piauí – Pessoa e Barbosa Ltda. e PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário da SEAD.

OF. 008



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 545/2011;

Convite: nº 009/2011;

Contrato: nº 003/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Elaboração dos estudos de impacto ambiental e do correspondente relatório de impactos ao meio ambiente – EIA/RIMA – da Barragem Nova Algodões, no Município de Cocal – PI.

Valor: R\$ 143.082,31 (cento e oitenta e dois mil, oitenta e dois reais e trinta e hum centavos);

Prazo de Execução: 02 (dois) meses;

Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí;

Data da Assinatura: 18-01-2012;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA Ltda.

OF. 033



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08702/11.

ATO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2009.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

CONTRATADA: IBT CONSTRUÇÕES LTDA.

MOTIVO: Descumprimento das Cláusulas Contratuais, especificamente as dispostas na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, alíneas “a” e “b” do Contrato nº 008/2011 com aplicação da pena de multa administrativa de 10%(dez por cento) sobre o valor adjudicado.

VIGÊNCIA: A partir de 17.01.2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Signatário: Calos Alberto Pereira da Silva, representante da FUESPI.

INFORMAÇÕES: PROJUR/FUESPI.

OF. 049

OUTROS



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 004/2012

A Direção do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UAB/UESPI de Nº 06/2011, considerando MEMO/NEAD – SEC.INGLÊS Nº 04/2012, de 16 de janeiro de 2011, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata, abaixo relacionada, respeitando estritamente a ordem de classificação do citado seletivo, para comparecer, nos dias 19, 20 e 23 janeiro de 2012, das 8h às 13h, na Coordenação Administrativo-financeira do NEAD/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Teresina-Piauí, munidos(as) de cópias e originais dos seguintes documentos: diploma de graduação, CPF, RG, comprovante de residência (atualizado), experiência docente, e da última titulação (especialização, mestrado ou doutorado), dados bancários (extrato de conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil) e o número do PIS/PASEP/NIT.

FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA – CURSO DE LETRAS/INGLÊS

CONVOCADO(A)	EDITAL	ÁREA
LUIZA IRENE OLIVEIRA SOUSA	Nº 06/2011	LITERATURAS DA LÍNGUA INGLESA

Teresina, 17 de janeiro de 2012

MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE
DIRETORA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
REITOR

OF. 013

ACOCEPI - Associação Comercial do Cerrado Piauiense, CNPJ 05.672.501/0001-38, situada à Rod. BR 135, Km 01, S/N, Zona Rural - Bom Jesus/PI, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação da **Licença Operacional D000040/12-008876/11** vencimento 11/01/2015 para receber, enviar/encaminhar as embalagens vazias de agrotóxicos e afins para o destino ambientalmente correto (Reciclagem ou incineração).

P.P. 13706

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011

TABELA I: CATEGORIA ESPECIAL

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	Myrtes Maria de Freitas e Silva	06	08	03	39	02	02	03	04	06	06	08	05	50	09	12	29/01/47
2	Marleide Matos Torquato	06	08	03	36	11	09	06	09	09	-	-	-	43	09	29	15/05/44
3	Alzira Motta e Bona Soares	06	08	03	31	04	25	09	11	10	12	10	26	51	09	11	05/04/45
4	Elizabeth Maria Memória Aguiar	06	08	03	29	07	07	-	-	-	02	09	16	34	03	19	26/12/49
5	Francisco de Jesus Barbosa	06	08	03	25	01	05	13	02	18	-	-	-	42	03	03	16/06/53
6	Nelson Nery Costa	06	08	03	25	01	05	00	09	01	-	08	02	28	02	03	21/03/59
7	Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas	06	08	03	25	01	05	-	08	03	-	08	22	28	05	25	09/07/62

TABELA II: 4ª CATEGORIA

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	Alfredo Cadena Neto	29	05	00	29	05	00	07	02	25	15	11	22	44	04	22	26/06/44
2	Osita Maria Machado Ribeiro Costa	25	01	05	25	01	05	14	11	00	-	-	-	46	11	00	26/04/52
3	Jose Weligton de Andrade	25	01	05	25	01	05	11	00	03	-	-	-	41	05	08	20/11/54
4	Dilene Brandão Lima	25	01	05	25	01	05	05	04	05	-	-	-	31	09	05	17/09/63
5	Reginaldo Correa Moreira	25	01	05	25	01	05	04	05	26	01	09	28	46	04	03	21/03/53
6	Rogério Newton de Carvalho Sousa	25	01	05	25	01	05	03	10	27	-	-	-	30	08	16	21/12/59
7	Paulo Henrique Couto Machado	25	01	05	25	01	05	03	08	05	-	-	-	34	07	19	23/07/56
8	Valtemberg de Brito Firmeza	25	01	05	25	01	05	01	10	23	05	11	23	34	01	21	23/05/50

TABELA II: 4ª CATEGORIA

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
9	José Tadeu de Macedo Silveira	25	01	05	25	01	05	-	-	-	08	03	03	39	11	24	28/03/55
10	José Carlos Soares de Oliveira	25	01	05	25	01	05	-	-	-	-	-	-	25	01	05	19/08/58
11	Antonio Wanderley Leal Brito	25	01	05	25	01	05	-	-	-	-	-	-	25	01	05	30/03/62
12	Marcos Antonio S. da Silva	25	01	05	25	01	05	-	-	-	-	-	-	28	08	28	19/06/63
13	Ulisses Brasil Lustosa	20	02	11	25	01	05	-	-	-	01	09	04	30	02	16	10/06/60
14	Roberto Gonçalves de F Filho	19	06	07	25	01	05	-	-	-	00	11	05	33	10	17	26/11/61
15	Ana Patrícia Paes Landim Salha	19	06	07	25	01	05	-	-	-	-	-	-	27	02	25	09/08/65
16	Ezequiel Cassiano de Brito - EC	16	09	03	25	01	05	03	00	25	08	02	09	37	00	07	28/02/59



Diário Oficial

TABELA III: 3ª CATEGORIA

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	Ângela Martins Soares Barros	01	08	00	07	06	14	02	02	06	-	-	-	09	08	20	09/01/81
2	Verônica Acioly de Vasconcelos	01	08	00	07	06	14	-	-	-	04	01	13	11	07	27	28/01/74
3	Juliano de Oliveira Leonel	01	08	00	07	06	14	-	-	-	-	-	-	07	06	14	24/07/78
4	Sara Maria de Araújo Melo	01	08	00	07	06	13	09	02	13	-	-	-	16	08	26	19/07/67
5	Daniela Neves Bona	01	08	00	07	06	13	-	-	-	00	06	16	08	00	29	11/08/79
6	Crisanto Pimentel Alves Pessoa	01	08	00	07	06	13	-	-	-	-	-	-	07	06	13	15/12/74
7	Luciana M. Ramos de Araújo	01	08	00	07	06	13	-	-	-	-	-	-	07	06	13	31/07/80
8	Alynne Patrício de Almeida	01	08	00	07	06	13	-	-	-	-	-	-	07	06	13	12/12/81
9	Glicia Rodrigues Batista	01	08	00	07	04	10	-	-	-	-	-	-	07	04	10	05/02/77
10	Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade	01	08	00	07	02	20	-	-	-	-	-	-	07	02	20	27/12/76
11	Gerimar de Brito Vieira	01	05	04	06	09	08	00	11	26	23	10	21	31	07	25	27/09/61
12	Marcelo Moita Pierot	01	05	04	06	09	08	-	-	-	-	-	-	06	09	08	21/09/77
13	Igo Castelo B de Sampaio	01	05	04	06	09	08	-	-	-	-	-	-	06	09	08	26/11/78
14	Lia Medeiros do Carmo Ivo	01	05	04	06	09	08	-	-	-	-	-	-	06	09	08	07/08/80
15	Conceição de Maria Silva Negreiros	01	01	27	06	07	05	-	-	-	07	06	17	25	02	22	04/04/70
16	João Castelo Branco de V. Neto	01	00	14	06	04	15	-	-	-	-	-	-	06	04	15	14/04/76
17	Débora Cunha Vieira Cardoso	01	00	14	06	04	15	-	-	-	-	-	-	06	04	15	27/02/78
18	Alessandro Andrade Spindola	00	10	22	06	02	16	-	-	-	-	07	27	06	10	03	04/12/78
19	Viviane Pinheiro Pires Setubal	00	10	22	06	02	16	-	-	-	-	-	-	06	02	16	10/10/75

TABELA III: 3ª CATEGORIA

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
20	Eric Leonardo Pires Melo	00	04	25	06	00	21	-	-	-	03	03	07	09	03	28	20/06/77
21	Rosa Mendes Viana Formiga	00	04	25	06	00	21	-	-	-	-	-	-	06	00	21	03/09/75
22	Silvio César Queiroz Costa	00	04	25	06	00	21	-	-	-	-	-	-	06	00	21	27/11/76
23	Armano Carvalho Barbosa	00	04	25	05	10	03	-	-	-	-	-	-	05	10	03	27/03/81
24	Manoel Mesquita de Araújo Neto	00	01	06	05	08	29	-	-	-	-	-	-	05	08	29	12/03/80
25	Irani Albuquerque Brito	00	01	06	05	06	21	01	5	8	03	09	00	10	08	29	11/06/75
26	Sheila de Andrade Ferreira	00	01	06	05	06	12	-	-	-	-	-	-	05	06	12	19/09/79
27	Afonso Lima da Cruz Júnior	00	01	06	05	03	05	-	-	-	-	-	-	05	03	05	18/07/77

TABELA IV: 2ª CATEGORIA

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	João Batista Viana do Lago Neto	01	09	00	05	03	26	-	-	-	-	-	-	05	03	26	17/04/79
2	Humberto Brito Rodrigues	01	09	00	05	01	15	00	-	-	04	11	07	10	00	22	11/02/74
3	Klesia Paiva Melo	01	05	02	04	08	21	01	00	00	02	10	07	08	06	28	12/03/77
4	Jarbas Machado	01	05	02	04	08	21	-	-	-	-	-	-	04	08	21	28/09/69
5	Patrícia Ferreira Monte Feitosa	01	05	02	04	08	21	-	-	-	-	-	-	04	08	21	31/03/76
6	Sarah Vieira Miranda	01	05	02	04	08	21	-	-	-	-	-	-	04	08	21	08/10/76
7	Marcos Martins de Oliveira	01	05	02	04	08	21	-	-	-	-	-	-	04	08	21	29/11/79
8	Fabício Márcio de Castro Araújo	01	02	07	04	05	25	-	-	-	-	-	-	04	05	25	30/06/76

TABELA IV: 2ª CATEGORIA

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Ordem de classificação no concurso	Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
9	Andréa Melo de Carvalho	00	09	12	03	11	25	69	-	-	-	13	11	08	17	11	03	05/01/72
10	Carla Sâmara Martins Fernandes	00	09	12	03	11	24	72	-	-	-	02	07	04	06	06	28	04/10/77
11	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros	00	09	12	03	11	23	74	-	-	-	-	-	-	03	11	23	25/07/77
12	Elisa Cruz Ramos	00	09	12	03	11	20	76	-	-	-	5	8	5	09	07	25	29/05/79
13	Julieta Sampaio Neves Aires	00	09	12	03	11	19	78	-	-	-	-	-	-	03	11	19	18/01/77
14	Ludmilla Maria Reis Paes Landim	00	09	12	03	11	17	81	-	-	-	-	-	-	03	11	14	30/09/75
15	Paula Batista da Silva	00	09	12	03	11	17	80	-	-	-	-	-	-	03	11	14	20/11/78
16	Haradja Miichelline de F. F. Freitag	00	09	12	03	11	03	83	-	-	-	-	-	-	03	11	03	19/09/79
17	Erisvaldo Marques dos Reis	00	04	25	03	08	03	87	04	02	29	-	-	-	07	11	02	11/06/75
18	Ivanovick F. Dias Pinheiro	00	04	25	03	08	03	90	-	-	-	08	11	02	12	07	05	12/03/74
19	Adriano Moreti Batista	00	04	25	03	07	17	104	09	01	12	-	-	-	12	08	29	29/11/73
20	Francisca Hildeth E. Nunes	00	04	25	03	07	17	92	06	09	00	-	-	-	10	04	17	23/10/72
21	Darcio Rufino de Holanda	00	04	25	03	07	17	107	04	03	04	-	-	-	07	10	21	16/06/76
22	Edvalda Regina X. Almeida	00	04	25	03	07	17	100	03	11	23	19	00	03	25	07	13	02/12/61
23	Arlson Pereira Malaquias	00	04	25	03	07	17	108	1	9	29	-	-	-	05	05	16	23/04/76
24	Wendel Damasceno Sousa	00	04	25	03	07	17	111		10	07	01	11	05	06	04	29	19/02/77
25	Carla Yáscar Bento Feitosa	00	04	25	03	07	17	106	-	-	-	04	05	29	08	01	16	31/12/81
26	Andréa de Jesus Carvalho	00	04	25	03	07	17	93	-	-	-	03	00	29	06	08	16	01/02/79
27	Gervásio Pimentel Fernandes	00	04	25	03	07	17	101	-	-	-	-	-	-	03	07	17	19/12/67
28	Joacy Vandro M e Silva	00	04	25	03	07	17	97	-	-	-	-	-	-	03	07	17	09/12/69
29	Markos Magnoni Varão Ribeiro	00	04	25	03	07	17	109	-	-	-	-	-	-	03	07	17	25/07/72
30	Daniel Gaze Fabris	00	04	25	03	07	17	96	-	-	-	-	-	-	03	07	17	01/03/73
31	Valéria do N. Diniz Costa	00	04	25	03	07	17	112	-	-	-	-	-	-	03	07	17	01/02/75
32	Francisco Cardoso Jales	00	04	25	03	07	17	94	-	-	-	-	-	-	03	07	17	18/07/77
33	Ana Keyla da Silva Paillard	00	04	25	03	07	17	113	-	-	-	-	-	-	03	07	17	21/07/77
34	Ellen Carla Gomes Brandão	00	04	25	03	07	17	105	-	-	-	-	-	-	03	07	17	26/06/79

TABELA IV: 1ª CATEGORIA

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Ordem de classificação no concurso	Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
01	Ginuzza Alexandrino Dulcetti	02	08	12	02	08	12	115	-	-	-	-	-	-	02	08	12	28/12/76
02	Eliomar Gomes Monteiro	02	08	12	02	08	12	118	12	09	29	-	-	-	15	06	11	10/10/72

Tempo de Serviço de outro Estado, Federal e Particular

Defensora Edvalda Xavier – 19 anos e 3 dias na Choidro Sergipe e 03 anos, 11 meses e 23 dias na Secretaria de Estado de Administração de Sergipe

Defensora Verônica Acyoly – 10 meses e 07 dias – Empresa Construções Novais Pesca e Exportação e 09 meses e 26 dias na Fundação Edson Queiroz

Defensora Conceição Negreiros – 05 anos e 04 meses de contribuição como autônomo na função de dentista

Defensora Andréa Melo – 03 anos e 09 meses – Banorte Seguradora S/A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
PROCESSO SELETIVO – EDITAL UETEP Nº 001/2011
PRORROGAÇÃO

EDITAL UETEP Nº. 001/2011

PRORROGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E TÉCNICO AGRÍCOLA PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA

De ordem do Exmo. **Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, a Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas, **RESOLVE PRORROGAR** o prazo de validade do edital UETEP nº 001/2011, de 25 de janeiro de 2011, por 1 (um) ano, ou seja, até 25 de janeiro de 2013.


Maria Marilene do Nascimento Lima
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP

Teresina, 17 de Janeiro de 2012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
PROCESSO SELETIVO – EDITAL SEDUC Nº 0003/2011
PRORROGAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº. 0003/2011

PRORROGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INTÉRPRETES E INSTRUTORES DE LIBRAS

De ordem do Exmo. **Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, a Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas, **RESOLVE PRORROGAR** o prazo de validade do edital SEDUC nº 0003/2011, de 27 de janeiro de 2011, por 1 (um) ano, ou seja, até 27 de janeiro de 2013.


Maria Marilene do Nascimento Lima
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP

Teresina, 17 de Janeiro de 2012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
PROCESSO SELETIVO – EDITAL SEDUC Nº 0004/2011
PRORROGAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº. 0004/2011

PRORROGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

De ordem do Exmo. **Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, a Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas, **RESOLVE PRORROGAR** o prazo de validade do edital SEDUC nº 0004/2011, de 27 de janeiro de 2011, por 1 (um) ano, ou seja, até 27 de janeiro de 2013.


Maria Marilene do Nascimento Lima
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP

Teresina, 17 de Janeiro de 2012

OF. 026

LICENÇA AMBIENTAL

A **BEMISA - BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S/A**, CNPJ 12.056.600/0001-50, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR/PI as Licenças Prévia e de Instalação (LP/LI) referente à Pesquisa Mineral do Alvo Serra da Telha (DNPM 803.017/2008, 803.018/2008 e 804.507/2008) situado no município de Dirceu Arcoverde – PI.

LICENÇA AMBIENTAL

A **BEMISA - BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S/A**, CNPJ 12.056.600/0001-50, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR/PI as Licenças Prévia e de Instalação (LP/LI) referente à Pesquisa Mineral do Alvo Serra do Crispinho (DNPM 804.510/2008) situado no município de Dirceu Arcoverde – PI.

LICENÇA AMBIENTAL

A **BEMISA - BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S/A**, CNPJ 12.056.600/0001-50, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR/PI as Licenças Prévia e de Instalação (LP/LI) referente à Pesquisa Mineral do Alvo Apertado do Morro (DNPM 803.957/2008) situado no município de Dirceu Arcoverde – PI.

LICENÇA AMBIENTAL

A **MT4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, CNPJ 09.303.359/0001-02, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR/PI as Licenças Prévia e de Instalação (LP/LI) referente à Pesquisa Mineral do Alvo Tamandua (DNPM 803.017/2007, 803.328/2008, 803.740/2008, 803.331/2008, 803.407/2008, 803.409/2008, 803.424/2008 e 803.737/2008) situadas nos municípios de Paulistana, Jacobina do Piauí e Betânia do Piauí – PI.

P.P. 13707

EDITAL

O Sr. **José Francisco Gregório** e o Sr. **Erwin Soliva**, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR a **AD, LP, LI e LO**, para exercer Atividade Agropecuária com Cultivo de Pastagem na **FAZENDA MORRINHOS**, zona rural do município de Monte Alegre do Piauí-PI.

P.P. 13704

EDITAL

JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ – 11.602.032/0001-83, com sede na Av. Dom Severino, nº 1323, sala 107, bairro Jôquei Clube, Teresina (PI), torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a **renovação** da licença ambiental do tipo **Licença de Instalação (LI) nº 08/2011**, para implantação do empreendimento urbanístico **“Loteamento Alphaville”**, com área de 86,7 há e 757 Lotes, localizado à margem esquerda da BR-343, entre os Km 342 e 344, zona sudeste de Teresina (PI).

EDITAL

JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ-11.602.032/0001-83, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos** para: Denominação da Fonte: Alphaville Poço II, BR-343, Data Cuidos, Bairro Todos os Santos, zona sudeste de Teresina(PI), Latitude 05°04'26,81", Longitude 42°43'18,59", Bacia Rio Parnaíba, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, volume requerido 30.125,0 m3/ano, para abastecimento humano e animal.

EDITAL

JHJ EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ-11.602032/0001-83, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos** para: Denominação da Fonte: Alphaville Poço I, BR-343, Data Cuidos, Bairro Todos os Santos, zona sudeste de Teresina(PI), Latitude 05°03'56,38", Longitude 42°43'37,65", Bacias Difusas do Baixo Parnaíba, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, volume requerido 30.125,0 m3/ano, para abastecimento humano e animal.

P.P. 13705